



Ofício nº 015/2023

De: Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo;

Para: Secretaria Municipal de Gestão

Assunto: aquisição de peça

Senhor Gestor,

Solicitamos autorização para abertura de processo para aquisição de peças de empresa jurídica para manutenção da carreta tanque azul 4.000 litros patrimonio 17521 da secretaria de urbanismo (tanque utilizado para molhar as gramas das praças e avenidas) deste município.

a Contratação de se faz necessaria para bom andamento dos trabalhos de aguem s realizadas nas praças e avenidas públicas deste município.

Podendo ser realizada a forma de **dispensa de licitação** conforme previsto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, considerando se tratarem deserviços e compras de valor até R\$ 50.000,00.

Porangatu-GO, 02 de janeiro de 2023.

Marlúcia Leite Dourado
Secretária de Habitação e Urbanismo



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento de contrato para aquisição de peças de empresa jurídica para manutenção da carreta tanque azul 4.000 litros patrimonio 17521 da secretaria de urbanismo urbanismo (tanque utilizado para molhar as gramas das praças e avenidas) deste municipio. deste municipio.

2. JUSTIFICATIVA

A presente a Contratação de se faz necessaria para bom andamento dos trabalhos de aguação s realizadas nas praças e avenidas públicas deste municipio.

3. ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

Aquisição de rolamento

Item	Quant.	Und.	produto	Preço unt.	Preço total
01	03	und	Rolamento	R\$ 120,00	R\$ 360,00
				Valor total	R\$ 360,00

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Porangatu-Go

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para realização dos serviços é imediatamente após autorização da Secretaria de Gestão do Município de Porangatu.

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Fica designado o Servidor Marcio Batista de Souza, para fiscalização da execução do mesmo.

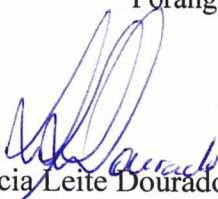
7. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado é de **R\$ 360,00** contudo será realizada pesquisa direta com o mínimo 03 (três) orçamentos, sendo o valor estimado, em conjunto com análise das contratações, conforme preceitua o §1º, IV, art.23º da Lei nº 14.133/21.

9. O PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30º dia útil do mês subsequente aoda prestação dos serviços, após a apresentação de documento pertinente.

Porangatu-GO 02 de janeiro de 2023


MarluCIA Leite Dourado
Secretária de Habitação e Urbismo